



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a presente chamada pública para os interessados em ocupar PONTOS PARA BARRACAS destinadas a venda de alimentos, bebidas e artesanatos no evento 3º Arraiá da Estação.

1- Objeto

- 1.1- Esta chamada pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de maneira ordenada, através de SORTEIO, a exploração de 20 espaços para barracas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho no evento 3º Arraiá da Estação.
- 1.2- Os 20 classificados terão o direito de explorar os espaços reservados para as barracas conforme especificações deste edital, nos dias do evento, após pagamento antecipado de ALVARÁ.
- 1.3- O direito de exploração das barracas se dará nos dias 28 a 30 de junho de 2024. Caso algum(uns) classificado(s) manifeste(em) interesse em abrir mão da vaga, o direito será dado ao classificado subsequente, até completar as vagas.

2- Condições de Participação

- 2.1- Será permitido a participação somente de PESSOAS JURÍDICAS.

2.2 - As pessoas jurídicas, mencionadas acima, terão que ser, obrigatoriamente do ramo de comércios alimentícios, tais como: bares, lanchonetes, restaurantes, mercearias, padarias, açougue, confeitarias e etc. E também de organização de feiras e eventos.

3 – Da participação e entrega da documentação.

3.1 - Os interessados deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO** no setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, nos dias 10 a 12 de junho, **nos seguintes horários: das 09:00h as 17:00h no setor de Licitações.**

3.1.1 – O horário máximo para recebimento será impreterivelmente até as 17:00h do dia 12 de junho de 2024.

3.2 – Os documentos obrigatórios necessários para a participação são:

- A) Cartão do CNPJ
- B) Certidão de Débitos da Receita Federal
- C) Certidão de Débitos Trabalhistas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

- D) Certidão de Regularidade do FGTS
- E) Certidão de Débitos Estadual
- F) Contrato social ou certidão simplificada
- G) Documento com foto do representante legal
- H) CPF do representante legal
- I) Ficha de inscrição conforme modelo em anexo

3.3 – Ao se inscrever-se o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

3.4 – **A não apresentação de qualquer documento do item 3.2 implicará na desclassificação do candidato.**

3.5- Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado onde deverá estar escrito no lado de fora do envelope, o nome do participante (razão social), de seu representante legal, número de celular para contato.

3.6 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação fora do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.1.1, bem como não será permitido a entrega parcial de documentos.

4 – Da Classificação, Análise da Documentação e Recurso

4.1 – A análise das documentações será no dia 13 de junho a partir das 14 horas.

4.2 – Após a análise das documentações será publicado a ATA provisória dos HABILITADOS e INABILITADOS (caso houver) para o sorteio.

4.2.1 – Após a publicação da ATA que trata o item 4.2, será aberto o prazo recursal até as 17 horas do dia 14 de junho. (terá que ser protocolado presencialmente no setor, digitalizado e assinado pelo proponente)

4.3 – A ata final com os participantes inclusos no sorteio será divulgada no dia 17 de junho de 2024, após as análises dos recursos.

4.4 – Caso não houver pedidos de recursos, as **DATAS PODERÃO SER ANTECIPADAS** após aviso publicado no Diário Oficial do Município.

4.4.1 – Caso houver necessidade, justificadamente, as datas também poderão ser prorrogadas para conforme interesse público.

4.3 – A classificação dos HABILITADOS para a concessão dos espaços das barracas se dará por meio de SORTEIO que será realizado no dia 18 de junho de 2024, as 15 horas.

4.4- O sorteio será realizado pelo site sorteador.com.br.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

4.5 – Caso o numero de vagas não ultrapasse as 20 vagas, será realizado o sorteio dos pontos nos mesmos moldes do item 4.

5 – Do Resultado e Divulgação

5.1 – O resultado será divulgado no dia **18 de junho de 2024** no Diário Oficial do Município de Ribeirão Vermelho.

6 – Do Alvará de Funcionamento

6.1 – Os comerciantes selecionados pelo sorteio após o resultado final deverão tirar e pagar o **ALVARÁ até as 16 horas do dia 24 de junho de 2024**, no setor de arrecadação no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho e entregar uma cópia do comprovante no setor de Administração da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho.

6.2 - O valor do ALVARÁ será de R\$1.000,00 (um mil reais).

6.3 - O não pagamento do alvará até a data de **24 de junho de 2024** acarretará na eliminação do comerciante e convocação do próximo colocado.

7 – Das disposições das barracas

7.1- Serão preenchidas um total de 20 vagas para as barracas, sendo os pontos numerados de 1 a 20 onde a ordem **respeitará o sorteio**, primeiro comerciante sorteado na barraca 1 e assim sucessivamente.

7.1.1 – Cada permissionário (CNPJ) habilitado para o sorteio poderá concorrer a 1(UM) espaço de barraca.

7.2 – A prefeitura irá dispor de um ponto de energia para cada barraca.

7.3 - Os pontos disponibilizados serão exclusivamente para o comércio dos gêneros alimentos e bebidas.

7.4- O espaço será concedido para o uso padronizado de barracas, sendo permitido somente barracas 4x4 no estilo chapéu de bruxa, na cor branca, com lonas laterais na cor branca, nos pontos já estipulados no projeto do evento e ata de sorteio.

7.4.1. – Não será permitido o uso de tamanhos DIFERENTES de barracas, para não sair da padronização do evento.

7.4.2. – Não será permitido a colocação de veículos dentro das barracas (tipo foodtrucks) e de nenhum outro tipo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

7.4.3. – O item 7.4.1 ficará ressalvado se o permissionário for autorizado pela secretaria organizadora do evento, através de documento assinado, tendo como limite de tamanho de barraca, a 4x4.

7.4.4. – A locação das barracas será de responsabilidade do sorteado.

7.4.5 – Os pontos das barracas serão numerados pela organização do evento em até 2 dias úteis antes da realização do evento.

8 – Das Obrigações dos Permissionários

8.1 – Os permissionários terão, obrigatoriamente que estar presentes nas barracas nos dias do evento.

8.2- É proibido o comercio de quaisquer outros gêneros que não seja o estipulado no item 7.3 deste edital.

8.3 – O permissionário será o responsável por todos os fatos ocorridos em sua barraca bem como pela segurança da mesma durante a realização do evento, além da limpeza e higiene da mesma.

8.4 - É vedado a qualquer permissionário a cessão ou transferência da sua barraca sob pena de suspensão bem como impedimento de participação em quaisquer eventos coordenados pela Secretaria de Cultura e Turismo durante o ano vigente.

8.5 – Só serão permitidas pessoas maiores de 18 anos para trabalharem nas barracas.

8.6 – Os permissionários deverão obedecer às instruções caso impostas pelo Conselho Tutelar e Vigilância Sanitária do Município.

8.7 – Não será permitida a venda de alimentos e bebidas em embalagens de vidro bem como quaisquer produtos em embalagens cortantes.

8.7.1 – Pratos, copos, talheres e demais recipientes, deverão ser de plástico.

8.8 – O permissionário terá que dispor de higiene no armazenamento, na produção e na manipulação de alimentos e se atentar ao uso de luvas, toucas, aventais e demais materiais.

8.9 – O permissionário terá que dispor de álcool em gel 70 % nos 3 dias de evento.

8.10 – Os permissionários deverão recolher os lixos gerados por sua barraca e colocado em saco preto próprio para a coleta ser realizada pelo Município.

8.11 – A limpeza do entorno das barracas fica por responsabilidade dos permissionários.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

8.12 – O transporte e a guarda dos equipamentos e materiais necessários para uso nas barracas cabe ao permissionário as responsabilidades por danos/extravios que porventura venham ocorrer.

8.13 – O horário de atendimento ao público obedecerá ao divulgado pelo evento sendo o limite máximo de funcionamento 1 (uma) hora após o término.

9 – Das Sancções

9.1 - No caso de descumprimento das regras deste edital o permissionário poderá perder a permissão de uso, sujeitando-se ainda, as penalidades abaixo descritas:

- A) Advertência;
- B) Fechamento da Barraca
- C) Suspensão temporária para participar em eventos futuros promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo

10 – Das Disposições Gerais

11.1 – O permissionário que não comparecer a sua barraca em qualquer dia do evento não terá direito a devolução do recurso pago referente ao dia do não comparecimento.

11 – Disposições Finais

11.1 – A assinatura da ficha de inscrição obriga o permissionário selecionado a cumprir todos os termos presentes neste edital e aceitar todas as obrigações.

11.2 – Cabe a Secretaria de Cultura e turismo a deliberação sobre os casos omissos a este edital.

Ribeirão Vermelho 07 de junho de 2024


Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Protocolo nº _____ 2024 (campo de preenchimento do setor competente)

O presente representante abaixo identificado, vem requerer desta secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública 003/2024, para preenchimento de vagas de barracas no 3º Arraiá da Estação, apresentando as documentações exigidas no edital junto a esta ficha de inscrição.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ - _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____

EMAIL: _____ CEL: _____

Declaro estar de acordo com todos os termos do edital de chamada pública 003/2024.

Ribeirão Vermelho, _____ de junho de 2024

Assinatura do responsável